

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TAUILLO TEZELLI**.

Considerando o ano de 2020, ter sido aprovado e sancionado a Lei n. 4150 de 04/09/2020, que "Dispõe sobre a presença de Doulas em Maternidades e Estabelecimentos Hospitalares Congêneres que atuam no Município de Campo Mourão, e dá outras providências", e como pelo Informe Técnico do Ministério da Saúde de 18/01/2021, ter indicado as Doulas, como grupo prioritário para receber a vacina contra o COVID-19, e em nossa cidade estar seguindo todos os protocolos indicados pelo reconhecido Ministério da Saúde e já ter vacinado este grupo. Assim solicito a informação de quando e a partir de que data, pode-se dar o cumprimento da lei acima citada?

JUSTIFICATIVA:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VERADORTUCANO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD

A presente proposição tem por objetivo, solicitar do Executivo informações em relação ao cumprimento da Lei n. 4150 de 04/09/2020, que "Dispõe sobre a presença de Doulas em Maternidades e Estabelecimentos Hospitalares Congêneres que atuam no Município de Campo Mourão, como o grupo de Doulas em nosso Município, já ter recebido a vacina contra o COVID-19, tal lei já pode se efetivar seu cumprimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 08, de março, de 2021.

SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2021 12:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atendds.net/tp60464406d0c4b>.

